



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 750, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Altera o art. 28 e acrescenta Anexo II à Lei Complementar nº 657, de 2 de março de 2022 que “Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no âmbito do Município de Patos de Minas e dá outras providências.”

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 657, de 2 de março de 2022, passa a vigorar acrescida do Anexo II, conforme documento que paramenta a presente Lei Complementar.

Art. 2º Em virtude do disposto nesta Lei Complementar, o art. 28 da Lei Complementar nº 657, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Fazem parte integrante desta Lei Complementar os Anexos I e II, que constituem o diagnóstico do Plano Municipal de Regularização Fundiária.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de abril de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(LC Nº 750/2026)

ACRESCENTA O ANEXO II À LC Nº 657/2022
PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PATOS DE MINAS



**NÚCLEOS SANTA LUZIA / SANTA TEREZINHA / SANTO ANTÔNIO / – IMÓVEIS
EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONSTANTES DO TERMO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O presente anexo de faz para inclusão de terrenos em área de Preservação Permanente do Rio Paranaíba em cumprimento ao TAC realizado em 25/05/2025 junto ao Ministério Público pela Curadoria do Meio Ambiente - COORDENADORIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES DAS BACIAS DOS RIOS PARACATU, URUCUIA E ABAETÉ através da Promotora de Justiça Dra. Carolina Frare Lameirinha no INQUÉRITO CIVIL Nº 0480.09.000068-2 SEI Nº 19.16.1312.0017116/2024-6

A inclusão é composta por 19 imóveis que por sua segmentação descontinuada formaram três delimitações contidas dentro dos perímetros dos bairros Santa Luzia, Santa Terezinha e Santo Antônio que seguem discriminadas nos quadros e mapas abaixo, sendo o primeiro composto por 7 imóveis consolidados em área de APP de 10.744,10m² sem demonstração inicial de risco que são passíveis de REURB , o segundo composto por 12 imóveis consolidados em área de APP de 20.761,15m² sem demonstração inicial de risco que são passíveis de REURB e o último composto por 01 imóvel consolidado em área de APP de 3.804,41 sem demonstração inicial de risco que é passível de REURB.

Referidas áreas passam de agora em diante a fazer parte do Plano de Regularização Fundiária do Município de Patos de Minas para que possam ser regularizadas dentro das disponibilidades procedimentais, cujas representações e informações seguem abaixo:




SANTA LUZIA

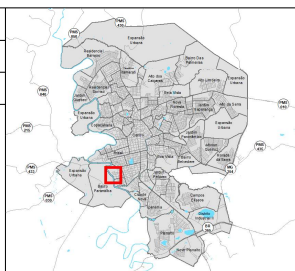
FICHA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL			
Denominação	Santa Luzia	Código	SL-AUS-01
Localização	Área Urbana Sede	Área (m ²)	10.744,10
Coordenadas	Coordenadas Planas UTM DATUM SIRGAS 2000 FUSO 23 SUL 338.676 m E / 7941775 m S		
HISTÓRICO		ASPECTOS URBANÍSTICOS	
Tempo de Ocupação	Anterior a 2016	Nº de lotes	7
Forma de Ocupação	espontânea	Pavimentação das vias	parcialmente existente (2)
ASPECTOS JURÍDICO-LEGAIS		Calçadas	parcialmente existente
Propriedade da área	pública	Sistema de esgotamento sanitário	parcialmente existente
Restrição legal	sim (1)	Sistema de abastecimento de água	existente
Parcelamento aprovado	sim	Manejo de águas pluviais	inexistente
Parcelamento registrado	sim	Rede de iluminação pública	existente
ASPECTOS SOCIO ECONÔMICOS		Rede de energia elétrica domiciliar	existente
Nº de domicílios	7	ASPECTOS AMBIENTAIS	
Renda familiar predominante	sem informação	Área de Preservação Permanente	sim (1)
Associação/liderança comunitária	sim (3)	Área de Risco	não (1)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
- Breve histórico: Terreno de procedência da antiga doação ao Patrimônio da Igreja de Santo Antônio, em 1823, pelo Silva Guerra e Dona Luiza. Era a Fazenda os Patos. No final da década de 1980, houve processo de regularização fundiária, em que as famílias que estavam assentadas em APP não foram contempladas.			
COMENTÁRIOS			
(1) O terreno localizado às margens do rio Paranaíba fora da cota de inundação cuja área será objeto de estudo ambiental de declividade ou de solo quando do projeto de REURB, e considerando a consolidação das construções as mesmas se dentro dos padrões legais, serão objeto do processo e das titulações respectivas. (2) A pavimentação das vias é caracterizada por briquete regular e briquete ruim, parte em asfalto e em algumas áreas inexistente pavimentação. (3) Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia.			



Código:	SL-AUS-01
Denominação:	Santa Luzia
Localização:	Área Urbana (Sede)

LEGENDA

 Área sujeita a regularização	 Cursos d'água	 Áreas de Preservação Permanente
--	---	---

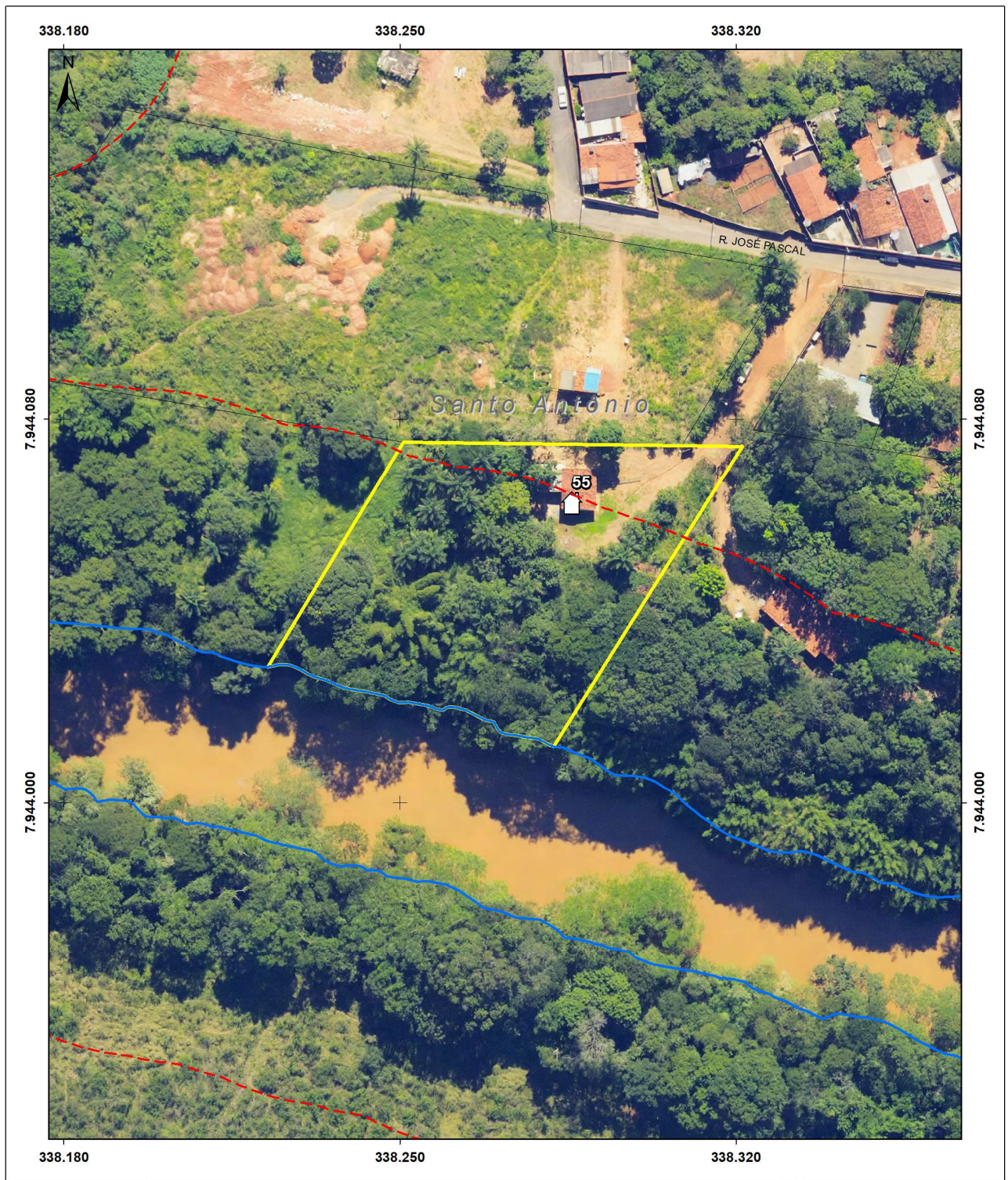


SANTA TEREZINHA

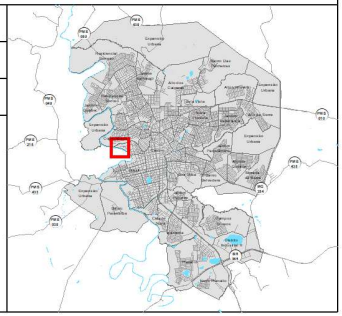
FICHA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL			
Denominação	Santa Terezinha	Código	ST-AUS-03
Localização	Área Urbana Sede	Área (m ²)	20.761,15
Coordenadas	Coordenadas Planas UTM DATUM SIRGAS 2000 FUSO 23 SUL 338445 m E / 7942492 m S		
HISTÓRICO		ASPECTOS URBANÍSTICOS	
Tempo de Ocupação	Anterior a 2016	Nº de lotes	11
Forma de Ocupação	espontânea	Pavimentação das vias	Existente
ASPECTOS JURÍDICO-LEGAIS		Calçadas	parcialmente existente
Propriedade da área	pública	Sistema de esgotamento sanitário	existente
Restrição legal	sim (1)	Sistema de abastecimento de água	existente
Parcelamento aprovado	sim	Manejo de águas pluviais	inexistente
Parcelamento registrado	sim	Rede de iluminação pública	existente
ASPECTOS SOCIO ECONÔMICOS		Rede de energia elétrica domiciliar	existente
Nº de domicílios	11	ASPECTOS AMBIENTAIS	
Renda familiar predominante	sem informação	Área de Preservação Permanente	sim (1)
Associação/liderança comunitária	sim (3)	Área de Risco	não (1)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
- Breve histórico: Terreno de procedência da antiga chácara de Dercílio Ribeiro de Amorim que fez a comercialização de terrenos nas décadas de 1980/1990 para população de baixa renda, ficando com uma área remanescente, que hoje encontra-se na posse dos adquirentes de forma já consolidada.			
COMENTÁRIOS			
(1) O terreno localizado às margens do rio Paranaíba abrangendo parte da área de APP contendo construções residenciais já consolidadas e fora da cota de inundação, sendo passíveis de REURB. cuja área será objeto de estudo ambiental de declividade ou de solo quando do respectivo processo. (2) Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha.			

SANTO ANTÔNIO

FICHA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL			
Denominação	Santo Antônio	Código	AS-AUS-02
Localização	Área Urbana Sede	Área (m²)	3.804,41
Coordenadas	Coordenadas Planas UTM DATUM SIRGAS 2000 FUSO 23 SUL 338271 m E / 7944047 m S		
HISTÓRICO		ASPECTOS URBANÍSTICOS	
Tempo de Ocupação	Anterior a 2016	Nº de lotes	1
Forma de Ocupação	espontânea	Pavimentação das vias	existente
ASPECTOS JURÍDICO-LEGAIS		Calçadas	parcialmente existente
Propriedade da área	pública	Sistema de esgotamento sanitário	existente
Restrição legal	sim (1)	Sistema de abastecimento de água	existente
Parcelamento aprovado	sim	Manejo de águas pluviais	inexistente
Parcelamento registrado	sim	Rede de iluminação pública	existente
ASPECTOS SOCIO ECONÔMICOS		Rede de energia elétrica domiciliar	existente
Nº de domicílios	11	ASPECTOS AMBIENTAIS	
Renda familiar predominante	sem informação	Área de Preservação Permanente	sim (2)
Associação/liderança comunitária	sim (3)	Área de Risco	não (2)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
- Breve histórico: Terreno em sua maior parte de procedência de antiga doação feita pela Sra. Luzia e Silva Guerra para o Patrimônio da Igreja e posteriormente adquirido pelo Município em meados 1914 tendo promovido parte em loteamento. Parte do Núcleo está localizada em ZEIS			
COMENTÁRIOS			
(1) Lotes localizados próximos ao rio Paranaíba com ocupação consolidada no lapso temporal legal (2) O terreno localizado às margens do rio Paranaíba, abrangendo parte da área de APP contendo construções residenciais já consolidadas e fora da cota de inundação, sendo passíveis de REURB. cuja área será objeto de estudo ambiental de declividade ou de solo quando do respectivo processo. (3) Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.			



Código:	SA-AUS-02
Denominação:	Santo Antônio
Localização:	Área Urbana (Sede)



LEGENDA

- Área sujeita a regularização
- ~ Cursos d'água
- Áreas de Preservação Permanente

Leic750 pdf

Código do documento 423182e1-6fe4-4421-a672-93854d0486ab

Anexo: Leic750 - ANEXO.pdf



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

Eventos do documento

10 Apr 2026, 14:21:20

Documento 423182e1-6fe4-4421-a672-93854d0486ab **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-10T14:21:20-03:00

10 Apr 2026, 14:21:58

Substituição de Arquivo: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br enviou uma nova versão para o documento "Leic750 doc" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-04-10T14:21:58-03:00

10 Apr 2026, 14:24:55

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-10T14:24:55-03:00

10 Apr 2026, 14:36:03

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.162 (138-0-64-162-cgnat.onnetelecom.com.br porta: 11534) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-04-10T14:36:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a51a3c65be1f094636ba13337402b99add596898d76e831c61d5c7249db93a0a
(SHA512):0a51d2f38bad3cf321858ad0417ecf55d453c29f26575d97fc75e208b7584fbb2e3d7655324088af7b4a620b2deea89b42c81e308eb734d69e76fa38c88d5c53

Hash dos documentos anexos

Nome: Leic750 - ANEXO.pdf
(SHA256):cd6bef65aa28a9f94d14a2a19dcd4b18942081b9d1f55c16530d996b3549f5f4
(SHA512):73a548cd0e29cdf6a5ab3b31dfa88389fa45399d33139275861ddf8bb06c93a724feab4b6d468afaf9b82087a1629029a6a385bad38966b42de2dae7e3794c53

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.